

AÇÃO DE FORMAÇÃO **CONTROLO DE CUSTOS NA RESTAURAÇÃO**

Ao abrigo do Código do Trabalho, e da sua respetiva regulamentação (Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro), o empregador deve proporcionar a cada trabalhador formação profissional contínua adequada à sua qualificação.

Este diploma estabelece ainda que a formação seja ministrada, no mínimo, a 10% dos trabalhadores da empresa, em cada ano, sendo que a pode antecipar até 2 anos ou diferir por igual período. Isto é, ao fim de 3 anos, todos os trabalhadores devem possuir 105 horas de formação.

Assim, trabalhadores contratados a tempo indeterminado (vulgo efetivos) têm, obrigatoriamente, que receber, no mínimo, 35 horas de formação por ano.

Trabalhadores contratados a termo, por período igual ou superior a 3 meses, o número de horas de formação é proporcional à duração do contrato, ou seja, num contrato a termo de 6 meses, o trabalhador tem direito a 17,5 horas de formação, ou seja, metade do número mínimo de horas exigido para cada ano, que são as 35 horas.

Esta formação, porque tem que ser certificada, tem que ser desenvolvida por entidades formadoras certificadas pela DGERT – Direcção-Geral de Emprego e Relações do Trabalho.

A formação é comprovada pela emissão de certificado através do SIGO (plataforma informática que permite a emissão de certificados e à qual só tem acesso as entidades acreditadas pela DGERT) e pode ser em qualquer área de interesse para o empregador ou trabalhador.

Para o cumprimento desta obrigação legal, a AHRESP disponibiliza ações de formação em diversas áreas.

No âmbito da gestão disponibilizamos uma ação de formação designada de **CONTROLO DE CUSTOS NA RESTAURAÇÃO**.

Objetivos da ação:

- Aplicar os procedimentos relacionados com o controlo de custos e gestão do inventário.
- Fixar os preços de venda na ementa.
- Proceder ao controlo das vendas.
- Calcular os proveitos, custos e resultados das vendas.

Conteúdo programático:

- Controlo de stocks
 - Diferentes tipos de stocks
 - Taxa de rotação de stocks - *inventory turnover*
 - Par Stock
 - Análise ABC para a gestão dos stocks
 - Movimentações das mercadorias facilmente deterioráveis

- Cálculo do stock de segurança
- Cálculo do ponto de encomenda
- Valorização de existências
 - Valorização de mercadorias: diferentes métodos de cálculo
 - Inventário
 - Reconciliação de inventários de armazém
 - Requisição de mercadorias
 - Requisição de produtos ao economato
 - Transferência de produtos
 - Tratamento de devoluções
 - Valorização de requisições
 - Reconciliações
- Fixação de preço da ementa
 - Preço líquido e preço de venda ao público
 - IVA
 - Métodos de fixação de preço na ementa
- MARK-UP custo padrão
- Investimento (método *Hubbart*)
 - Rácios e margens
 - Fichas técnicas
- Controlo de vendas
 - Registo e controlo de vendas
 - Análises dos potenciais de vendas
 - Conciliação entre vendas e consumo
- Orçamentos
 - Proveitos, custos e resultados
 - Orçamento
 - Previsão de vendas
 - Histórico de vendas

Entidade formadora: Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar (CFPSA) que é uma instituição de ensino vocacionada e acreditada pela DGERT - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho para desenvolver, designadamente, ações de aperfeiçoamento e especialização, destinadas a profissionais do setor.

Carga horária: 50 horas, distribuídas por 16 dias de formação

Local da formação: Sede da AHRESP – Avenida Duque de Ávila, 75 (Saldanha)

Datas de realização: a definir

Horário: das 15h00 e as 18h00 (3 horas / dia)

Inscrição:

A inscrição nesta ação de formação é efetuada através do envio da seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e
- Cópia do cartão de cidadão ou, em alternativa, cópia do bilhete de identidade e cópia do cartão de contribuinte da pessoa que pretende frequentar a formação.

A inscrição só é considerada válida após a receção de toda a documentação e depois de efetuado o pagamento da ação de formação (ver mais informações abaixo).

Custo da formação:

- 32,50€ por pessoa, se a empresa for associada da AHRESP
- 65€ por pessoa, se a empresa não for associada da AHRESP

O pagamento é concretizado no momento da inscrição, mas para evitar deslocações à AHRESP poderá ser efetuado através de referência multibanco.

A não comparência na ação de formação, e as desistências após o início desta, implicam o pagamento total do valor da inscrição. A devolução do valor da inscrição só é possível se solicitado e devidamente justificado por escrito.

A realização desta ação de formação está condicionada a um número mínimo de inscrições, pelo que a AHRESP reserva-se o direito de cancelar ou adiar a realização da ação, caso o número de participantes inscritos seja insuficiente. O cancelamento da inscrição poderá ser efetuado até 72 horas anteriores à data marcada.

NOTA: Todas as ações de formação, dão origem à emissão do Certificado de Formação, desde que cumpridos os critérios de assiduidade.